



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/358/2023

PMC/5968/2023

PRC/139/2023

PREGÃO PMC/080/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Social, Gláucio de Souza Ribeiro, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **SER EVENTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº. 11.917.177/0001-73, localizada na rua DR. João Vaz, nº 437, CXPST:A, bairro Centro, CEP 35.490-000, Entre Rios de Minas/MG, neste ato representada pelo Sr. Thiago Antonio Coelho Baessa, CPF nº. 084.313.126-88, C.I. MG 14.981.410 SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Gestora em sua Comunicação Interna nº. PMC/SESP/009/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de valor, que corresponde ao percentual de 19,54% (dezenove vírgula cinquenta e quatro por cento) do valor do contrato, sendo 03 agentes táticos 12x36h, para atender a demanda da SESP.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 65, I, “b”.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Local	Dotação Orçamentária	Fonte
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Social	16.03.2.023.3.3.90.39.00.00.00.00	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 31 de janeiro de 2024.

GLAUCIO DE SOUZA Assinado de forma digital por
RIBEIRO:0417629869 GLAUCIO DE SOUZA
RIBEIRO:04176298693
3 Dados: 2024.01.31 11:59:57
-03'00'

Glaúcio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO ANTONIO COELHO BAESSA
Data: 01/02/2024 13:44:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thiago Antonio Coelho Baessa
Ser Eventos e Serviços Ltda

TESTEMUNHAS: 1.

2.